

Regulamentação: Decreto nº 5824/2006 – Procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação.

## 7.2.4. RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DOCENTE

A Retribuição por Titulação (RT) é uma gratificação devida aos docentes da carreira do Magistério Superior em conformidade com a jornada de trabalho, classe, nível e titulação comprovada, independentemente de cumprimento de interstício.

Requisitos:

Obtenção da titulação exigida em cada fase da progressão (aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado).

Documentos Necessários:

- Realizar Solicitação Eletrônica e selecionar **Tipo de Serviço → Retribuição Por Titulação**;
- Anexar cópia digitalizada do certificado, diploma ou equivalente;

## 7.2.5. RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR

É o auxílio pecuniário, de caráter indenizatório, mediante ressarcimento, ainda que o órgão ou entidade ofereça assistência à saúde de forma direta, por contrato ou por convênio de autogestão, desde que comprovada a contratação particular de plano de assistência à saúde suplementar que atenda as exigências contidas no termo de referência básico da Portaria Normativa SRH nº 03 de 30 de julho de 2009. Anualmente, os servidores que recebem o Auxílio Saúde, através de ressarcimento dos valores pagos com o plano de saúde, devem prestar contas das suas despesas. O prazo para apresentar a comprovação dos valores gastos vence no mês de abril de cada ano.

Documentos Necessários:

- Realizar a Solicitação Eletrônica no SIGRH e selecionar o **Tipo de Serviço → Assistência à Saúde Suplementar**;
- Anexar documento comprobatório de titularidade do plano de saúde (Contrato de Adesão ou Declaração de Titularidade e dependentes com Especificações do Plano – rol de coberturas);
- Anexar comprovante de pagamento da mensalidade do plano;